



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7403/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 107.616,00** (cento e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviço Dpto. Obras, Viação, Urbanismo		
3.3.90.30	151	Material de Consumo	0.504	29.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39	839	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.324	1.275,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Divisão Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte		
3.3.90.39	901	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.816	68.310,00
3.3.90.40	902	Serviços de Tecnologia da Informação	3.816	9.031,00
Total de Suplementações				107.616,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.324	Custeio Farmácia do Estado - Exerc. Anteriores	1.275,00
3.816	Projeto de Câmeras – Conv. 106/2018- Exerc. Anteriores	77.341,00
Total de Superávit		78.616,00

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.504	Royalties Petróleo	29.000,00
Total de Excesso		29.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 14 de outubro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

